



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 214/2011

“Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos Arts. 77 a 88 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, e nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 01/2.011, de lavra do Secretário Municipal de Infra Estrutura Meio Ambiente e Serviços, datado de 28/10/2011, onde informa que a empresa SAMARC ENGENHARIA LTDA, licitante contratada através do Processo Licitatório nº 12/2011, Tomada de Preços nº 04/2011, através do Contrato nº 46/2011, após iniciar a execução das obras de calçamentos, passeios, sarjetas, rampas e meio fios e, após a realização da primeira medição ausentou-se da obra sem nenhuma justificativa e ou informação ao Executivo Municipal, que se encontra juntado nos autos do Processo Licitatório supra citado;

CONSIDERANDO que a postura adotada pelo Contratado poderá, em tese, ter ocasionado danos ao erário público, cabendo à Administração Municipal zelar pelo patrimônio municipal, bem como apurar a ocorrência de quaisquer prejuízos ao erário público, em estrita observância ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência do serviço público, observando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o descumprimento da previsão contida na cláusula nona do Contrato Administrativo nº 46/2011, assinado pela Licitante SAMARC ENGENHARIA LTDA e a previsão de aplicação de sanções previstas na cláusula décima do contrato supra citado;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade pública determinar a abertura de sindicância administrativa, visando apurar o descumprimento do contrato e possível ocorrência de lesão ao erário municipal a fim de aplicar as penalidades cabíveis e o ressarcimento de possíveis prejuízos apurados;

CONSIDERANDO que incumbe a Comissão a apuração dos fatos para a aplicação das penalidades;



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa, visando apurar a ocorrência de possíveis prejuízos ao erário público em decorrência da paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, bem como os motivos de tal paralisação afim de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: O Processo de Sindicância deverá em cumprimento do princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência do serviço público, observar o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Sindicante, composta dos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Bento José da Silva Soares, na qualidade de Presidente;
- b) Mariana Kalina Werneck de Oliveira, na qualidade de Escrivã;
- c) Aroldo Henriques Guimarães, como membro.

Art. 3º. Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, com a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a portaria 214/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 30 de Novembro de 2011

Carla R. 040.057.156-00

ASSINATURA